

# Os nexos entre o campo e a tecnologia frente a fraternidade

Fernando Henrique da Silva Horita\*

Alex Aigner de Souza\*\*

Bruna Roberta da Silva\*\*\*

## Introdução

O tema que se propõe tende a ter alta complexidade em razão de partir de uma forma-de-vida deixada de lado pelo mundo jurídico, demonstrar o quanto é importante revisitar algo que já fora destacado inclusive pela Revolução Francesa e pela Revolução Cubana, já dá para observar que tende a ter um sentido valioso. Dessa vez, não estamos falando da igualdade, nem da liberdade, mas sim do terceiro princípio esquecido, o princípio da fraternidade.

E é a partir dessa constatação de abandono que se verificou a possibilidade de identificar a relevância da fraternidade frente a era digital, em especial, a própria tecnologia. Nesse diapasão, a pesquisa tende a ter como escopo precípua apresentar essa possibilidade. O importante é perceber que essa pesquisa se preocupa com situações sociais da contemporaneidade que giram em torno da tecnologia, demonstrando até mesmo a intoxicação digital que a tecnologia acarreta.

Além disso, também é interessante destacar que será observado a exclusão digital, bem como o tema *campo*. Assunto filosófico proposto pelo filósofo italiano chamado Giorgio Agamben. Esse conceito se desenvolve mais por uma conotação filosófica do que propriamente pelo sentido do senso comum. Para tanto, o tema trazido à baila tem

---

\* Graduado em Direito e Mestre em Teoria do Direito pela Univem. Especialista em Teoria e Filosofia do Direito pela PUC. Doutorando em Filosofia pela UNISINOS. Atualmente é docente do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso e da Faculdade de Sinop, além de ser Diretor Presidente do Instituto Horita - IH.

E-mail: profhorita@outlook.com

\*\* Graduado em Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco. Graduando em Direito pela Faculdade de Sinop. Pesquisador do Instituto Horita.

E-mail: alexaigner@yahoo.com.br

\*\*\* Graduada em Enfermagem pela Unifasipe. É pós-graduanda em Docência do Ensino Superior pela Unifasipe e faz MBA em Auditoria pelo IPOG. Atualmente é enfermeira do Hospital Santo Antonio de Sinop-MT.

E-mail: bbzuffo@hotmail.com

o uso do método hipotético dedutivo, pesquisa qualitativa, e como técnica, pesquisa bibliográfica e documental, usufruindo da filosofia e do direito.

## A era digital e sua fruição

A era digital trouxe grandes avanços tecnológicos nos mais variados setores da sociedade. No entanto, no que lhe diz respeito ao desenvolvimento tecnológico esse tópico irá perceber que o mundo tem muito a evoluir nos mais diversos sentidos do desenvolvimento da tecnologia, principalmente no tocante à princípios. No entanto, não há como desprezar todos os benefícios que a tecnologia agregou à humanidade.

Frente à isso, os benefícios são vários, no entanto, do mesmo modo que a tecnologia pode ser presenciada pela conotação positiva ela pode ser enxergada no tocante à situações negativas. No que tange a isso, destaca-se a exclusão digital<sup>1</sup>.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) (2018) não há uma regularidade equilibrada entre os países ao uso da tecnologia, apenas 18% dos domicílios africanos por exemplo tinham acesso à internet no ano de 2017, por outro lado se direcionar essa mesma pesquisa à Europa a média é bem diferente, isto é, de 80%. Por sua vez, se direcionar especificadamente à países no mesmo continente existe diferença notáveis, basta observar a divergência entre a Somália e a África do Sul, o primeiro 20% das pessoas tem acesso a internet, enquanto que o segundo 80%.

A própria ONU (2017) já havia feito uma pesquisa que metade da população mundial ainda estavam *off-lines*, isto é, não tinham acesso a internet, em números, isso é cerca de 3,5 bilhões de pessoas.

Outro dado interessante para ser observado é a evolução quanto ao uso da tecnologia, basta observar os dados. Em 2016 o mundo continha 40,1% da população utilizando a tecnologia, porém, em 2018 essa média evoluiu indo para 51,2%. Quando se observa esses dados parece que houve desenvolvimento quanto ao gozo da tecnologia, entretanto, desses números os países desenvolvidos apresentam uma porcentagem alta cerca de mais de 80% da população tendo acesso a tecnologia, enquanto que os países subdesenvolvidos se apresentam com menos de 20% da população a utilizando (ONU, 2018). Existe um desenvolvimento tecnológico, mas desproporcional do ponto de vista territorial.

Existe uma pesquisa realizada pela CETIC.BR (2018) na qual percebe-se as razões que levam o não acesso da internet pelos brasileiros de classe baixa; o principal motivo

---

<sup>1</sup> Também conhecida como exclusão digital, brecha digital, infoexclusão etc.

foi a falta de técnica frente ao uso da máquina, o outro motivo foi o custo que para a classe baixa é qualificado como caro. Se para a classe baixa esses foram os principais argumentos, para a classe alta o principal motivo foi diferente, foi a falta de interesse.

Desta feita, outro dado curioso quanto ao Brasil são os números que indicam a população com mais de 14 anos tendo mais acesso as tecnologias, apesar de que essa constatação aparenta ser positiva, essa constatação é dada pelo fato dos maiores de 14 anos geralmente iniciarem o labor e é exatamente por meio desse trabalho que os dados apresentam que a pessoa houve contato com a tecnologia (IBGE, 2019). Se não tivessem trabalhando provavelmente não teriam acesso a ela.

Por sua vez, pensar na desigualdade digital não é apenas se restringir ao ter ou não ter a tecnologia, não deve se limitar a pensar na desigualdade apenas por esse ponto de vista, mas, ainda, pelo caminho da autonomia de uso tecnológico,

[...] embora atualmente o acesso à Internet ocorra prioritariamente por aparelhos de telefonia móvel, e a infraestrutura para acesso seja basilar, o processo de inclusão digital relaciona-se com uma série de outros fatores, cuja ênfase recai sobre o aprimoramento da capacidade e habilidade de uso, relacionando-se com variáveis educacionais.

O próprio celular é um exemplo, de que adianta ter acesso ao aparelho tecnológico se o usuário não tem a sapiência da tecnologia, se limitando ao uso do básico. Não se deve pensar em acabar a desigualdade digital apenas com a possibilidade do ter.

Muitas pessoas têm acesso à tecnologia, mas não sabem utilizar de forma saudável essa tecnologia. Cunha, Góes, Cancelier, Buerger, Crócomo (2022, p. 01), membros do Departamento Científico de Pediatria Ambulatorial, narram que:

Em 2019, 89% da população entre 9 e 17 anos era usuária de internet no Brasil. O telefone celular seguiu predominante como o dispositivo de acesso à rede, sendo utilizado por quase a totalidade das crianças e dos adolescentes conectados (95%). Considerando o total de usuários de 9 a 17 anos, 83% assistiram a vídeos, programas, filmes ou séries na Internet; 76% pesquisaram na internet para trabalhos escolares; e 68% utilizaram redes sociais. Conteúdos sensíveis com cenas de violência, formas de como ficar magra(o), formas de cometer suicídio e formas de machucar a si mesma(o) foram acessadas por 27% das meninas e 17% dos meninos. Vinte e cinco por cento dos entrevistados queriam passar menos tempo na internet, mas não conseguiam, 21% se sentiam mal em algum momento por não poder estar na internet e 20% já haviam deixado de comer ou dormir por estarem conectados.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (2019, p. 12) complementa que todas essas condutas geram uma série de problemas médicos, como:

Dependência digital e uso problemático das mídias interativas  
Problemas de saúde mental: irritabilidade, ansiedade e depressão  
Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade  
Transtorno do sono  
Transtorno de alimentação: sobrepeso/obesidade e anorexia/bulimia  
Sedentarismo e falta da prática de exercícios  
*Bullying* e *cyberbullying*  
Transtorno da imagem corporal e autoestima  
Riscos da sexualidade, nudez, *sexting*, sextorsão, abuso sexual, estupro virtual  
Comportamentos autolesivos, indução e risco de suicídio  
Aumento da violência, abuso e fatalidades  
Problemas visuais, miopia e síndrome visual do computador  
Problemas auditivos e PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído)  
Transtornos posturais e musculoesqueléticos  
Uso de nicotina, *vaping*, bebidas alcóolicas, maconha, anabolizantes e outras drogas

Ora, esse uso tóxico dessa era digital pode causar uma série de consequências a saúde. Portanto, a desigualdade digital realmente não está limitada no ter, mas também no saber.

O desenvolvimento tecnológico deve ser efetivado para todos. Pelo menos é o que se espera da quarta Revolução Industrial, visto que essa preza pela oportunidade da tecnologia e a consequência desse uso ter aspectos positivos que poderiam ser enxergados na maioria das famílias (SCHWAB; DAVIS, 2018). Desta feita, como falado,

A desigualdade digital não significa apenas a polaridade entre ter ou não ter acesso a computador e Internet, embora essa oposição possa se apresentar como indício de quem são e onde estão os excluídos. Somente por ela não é possível verificar o potencial transformador das TIC's e a qualidade do acesso à internet – tanto em termos de infraestrutura que interfere, por exemplo, na velocidade de transmissão de dados, quanto em habilidade de uso, a qual depende, em grande medida, da capacidade de leitura e interpretação por parte do usuário. Nesse sentido, na sociedade em rede, a potencialidade agregadora das TIC's pode, inclusive, intensificar as vulnerabilidades de grupos específicos que se encontram à margem da sociedade, contribuindo para agravar as desigualdades de modo mais amplo (SANTOS, 2020, p. 17).

Ressalta-se que a própria Organização das Nações Unidas (ONU) (2016) mobilizou alguns países, cerca de 191, para pactuarem um compromisso em prol do combate a

pobreza. E quando se fala em combate à pobreza a ONU diz nos mais variados sentidos, entre eles, a própria desigualdade digital. Foi nesse contexto, que ela destacou a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.

## (Re)Visitando o *campo* em Giorgio Agamben

Do ponto de vista de Giorgio Agamben (2010), filósofo italiano, especializado na temática, campo pode significar espaço de exceção, ou melhor, um espaço biopolítico que produz a vida nua<sup>2</sup>, um espaço onde a exceção já se tornou a regra. O pensador italiano concentra sua linha de pensamento sobre esse tema desenvolvendo a ideia de que mesmo passando diversos anos dos campos de concentração do passado, este estaria presente como paradigma<sup>3</sup> do tempo presente. A ideia de campo não fora encerrada com o tempo passado, pelo contrário, ela continua viva no tempo presente.

Dessa forma, de acordo com Giorgio Agamben (2010, p. 173):

O que aconteceu nos campos supera de tal modo o conceito jurídico de crime, que amiúde tem-se deixado simplesmente de considerar a específica estrutura jurídica política na qual aqueles eventos se produziram. O campo é apenas o local onde se realizou a mais absoluta *conditio inhumana* que se tenha dado sobre a terra [...]. Isto nos levará a olhar o campo não como um fato histórico e uma anomalia pertencente ao passado [...] mas, de algum modo, como a matriz oculta, o *nomos* do espaço político que em vivemos.

Logo não é algo que distingue do tempo presente, pelo contrário, se encontra frente essa contemporaneidade. Faz parte de uma lógica do campo, “[...] um jogo antiético de inclusão/exclusão” (GIACÓIA JUNIOR, 2004, p. 11) ao mesmo tempo que ocorre a inclusão essa a excluí. Portanto, “[...] ele é um pedaço de território que é colocado fora do ordenamento jurídico normal, mas não é por causa disso, simplesmente um espaço externo” (AGAMBEN, 2007, p. 177) eles se encontram dentro dos estados democráticos de direito e não fora; mesmo sendo exceção o campo, as exceções são presenciadas com aparência de regra.

Para Giorgio Agamben (2002, p. 181) a origem do campo no presente vem:

---

2 Uma vida sem direitos.

3 “Um paradigma é uma forma de conhecimento nem indutiva, nem dedutiva, mas analógica, que se move de singularidade a singularidade” (AGAMBEN, 2010, p. 32).

[...] como um evento que marca de modo decisivo o próprio espaço político da modernidade. Ele se produziu no ponto em que o sistema político do Estado-Nação moderno, que se fundava sobre onexo funcional entre uma determinada localização (o território) e um determinado ordenamento (o Estado), mediado por regras automáticas de inscrição da vida (o nascimento ou nação), entra em crise duradoura, e o Estado decide assumir diretamente entre as próprias funções os cuidados da vida biológica da nação.

Quando se usa essa ideia de campo de Giorgio Agamben advém pensar que uma das consequências do campo é a vida nua, uma nudez que representa a ausência de direitos e não só isso, também uma limitação da potência humana, que mesmo tendo direitos, na prática não tem.

## Do caos ao progresso: por um olhar fraterno tecnológico

A palavra fraternidade, que vem do latim *frater* (irmão), tem o propósito de significar irmandade, conjunto dos irmãos (*fraternitas* ou *fraternitatis*) (FRADE, 2013). Desse ponto, podemos partir para uma breve reflexão.

Irmãos são os iguais que decorrem de uma mesma origem. Exemplo: brasileiros são os iguais perante a República Federativa do Brasil, igualdade essa positivada no *caput* do artigo 5º da Constituição Federal, que assim expressa: “Todos são iguais perante a lei [...]” (BRASIL, 1988).

É nesse sentido, na ideia de pares, de igualdade, de fazer-se semelhante que se busca, aqui, compreender fraternidade, uma vez que não se consegue tocar no cerne do conceito sem que estejam presentes esses elementos.

No entanto, eis aí algo que incomoda por demais a sociedade, identificada por Ulrich Beck (2011) como sendo de risco. É uma Sociedade de Risco porque, como ensina Leonardo Boff (2010 apud HORITA, 2018), seu *modus vivendi* aponta para um destino de autodestruição, constituindo seus valores em elementos estranhos ao conceito ora analisado, valores esses centrados no eu do indivíduo e fazendo-se, dessa forma, individualista e imediatista, o que constitui um grande desafio para aqueles que a desejam fraterna.

Ser fraterno pressupõe uma renúncia, e não se trata propriamente da renúncia do eu, mas a da primazia do eu com todas as suas imposições, de tal forma que os interesses próprios egoístas saiam de cena para que seja aberto um espaço para o outro, e de uma forma que a expressão da individualidade não reste comprometida, o que acarretaria na anulação ou na subjugação do eu. O eu continua, mas abrindo mão das próprias imposições egoístas. Somente dessa forma é possível falar numa relação de

iguais, em que todos usam de suas individualidades na construção de uma causa que vai além do eu.

Esse é o protótipo do bem-comum, em que todos, num espírito de irmandade, trabalham pela construção do bem-estar social. E é aqui que entra a possibilidade de se pensar esse sentido através da tecnologia.

Observe que as cidades tidas como inteligentes irá auxiliar não apenas o desenvolvimento individual, mas toda uma coletividade. A tecnologia caminhando praticamente junto com o bem comum e se afastando um pouco da exclusão digital.

Segundo esse sentido,

São cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômicos, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2020, p. 28).

Nesse contexto, a ideia dessas cidades não é originar mais indivíduos individualistas, mas, na condição de seres únicos, indivíduos evoluídos social e politicamente para o patamar da cidadania – lugar este regido pelo interesse no todo e em todos, traduzido pelos ideais daquilo que comumente chamamos de interesse público.

No individualismo, levado em conta aspectos emocionais e sociais, o indivíduo é aquele que permanece na sua posição fetal e, nessa posição, a única coisa que consegue enxergar é o próprio umbigo. Seu ego é colocado no centro e, os outros, que o orbitem. Nesse grau de maturidade, fraternidade é apenas um conceito abstrato e sem valor prático, ou seja, sem sentido.

Já no mirante da cidadania, a visão de mundo do indivíduo é muito mais ampla, permitindo-lhe estabelecer relações que envolvam ações fraternas como acolher e cuidar. Aqui, seu eixo de empoderamento se deslocou do eu para o nós. Não se fala mais do indivíduo em seu estado de imaturidade e conseqüente isolamento, mas de alguém que rompeu seus próprios limites egoístas e, capaz de servir, encontra-se pronto para pertencer. O eu continua presente, mas não como referência, e, sim, com o propósito

de cooperar, servindo como elemento formador do todos em comum: *comunidade* – conjunto dos iguais em prol do bem comum. Poderia aqui até mesmo ver uma troca conceitual de cidades inteligentes, por comunidades inteligentes, mas a maior preocupação seria como transcorrer esse processo? Vejamos.

[...] considera-se que a exclusão digital nas cidades inteligentes é algo que deve ser conduzido especialmente por políticas públicas, já que cada vez mais as TICs são o meio de acesso a direitos humanos fundamentais, como saúde e educação, devido a utilização de tecnologias digitais embutidas em seus serviços e acessos [...] (MUNIZ; LEUGI; PEREIRA; PRZEYBILOVICZ; ALVES, 2022, p. 206).

Acompanha-se o Zygmunt Bauman (2011) na sua conclusão lógica de que o maior empecilho para o desenvolvimento da cidadania é o individualismo. Propomos ir além nessa provocação quando se aponta para a cidadania como sendo o melhor caminho para a libertação do eu.

Assim, podemos dizer que o espírito fraterno é libertador na medida em que o homem vai domando seu ego para poder *vir a ser* em coletividade. Fora dela, o Homem não é. Portanto,

No âmbito de políticas públicas locais para cidades inteligentes, é importante adotar modelos de governança colaborativas, com a participação ativa e real da sociedade na tomada de decisão sobre os rumos da cidade. Isso pode ser realizado por meio dos canais mais tradicionais, como audiências públicas, consultas públicas, escutas direcionadas com públicos específicos. Mas também por meio de canais digitais, desde que sejam feitos esforços de inclusão em todos os casos (MUNIZ; LEUGI; PEREIRA; PRZEYBILOVICZ; ALVES, 2022, p. 229-230).

Uma vez que a construção da identidade é um processo fundamentalmente relacional, o homem moderno tem dificuldade de tratar sobre questões éticas e ontológicas como, por exemplo, quem ele é e qual seu propósito, dada a alienação que decorre de seu individualismo. Somente na presença do outro o indivíduo consegue construir uma identidade e saber quem é. No individualismo essa construção fica comprometida: eis o grande desafio que incide sobre essa sociedade reconhecidamente como sendo de risco.



## Conclusão

A conclusão principal é a de que a fraternidade deveria ser presenciada tanto frente o paradigma do campo de Giorgio Agamben, bem como sombra da tecnologia e não como foi ressaltado, isto é, deixada de lado.

Tais abordagens em torno da era tecnológica se depararam com o universo de circunstâncias positivas e negativas. Os números apresentados ao longo do artigo ilustram os problemas sociais que por meio da tecnologia se apresenta. No entanto, é importante lembrar que o artigo havia como objetivo precípua identificar a existência de uma certa coerência tanto da tecnologia, como do campo em ressaltar a fraternidade.

Por isso que na primeira parte do artigo houve a intenção de constatar fatos sociais relevantes em torno da tecnologia, entre eles a desigualdade digital e em seguida, a preocupação foi outra, conceituar o campo, um conceito não originado, mas sim desenvolvido pelo filósofo contemporâneo chamado Giorgio Agamben. Por ambas razões, nos levou a pensar a importância da fraternidade através da tecnologia.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. **Ignatura rerum**: sobre el metodo. Tradução de Flavia Costa; Mercedes Ruviluso. Barcelona: Editorial Anagrama, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio Janeiro: Zahar, 2001. Edição eletrônica: julho 2011. Disponível em: <[https://lotuspicanalise.com.br/biblioteca/Modernidade\\_liquida.pdf](https://lotuspicanalise.com.br/biblioteca/Modernidade_liquida.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**: Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 27 abr. 2022.

CETIC.BR. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. **TIC Domicílios**, 2018. Disponível em: <<https://cetic.br/pesquisa/domicilios/indicadores>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CUNHA, Loriet da; GÓES, José Eduardo C.; CANCELIER, Ana Carolina L.; BUERGER, Aline S.; CRÓCOMO, Tarcísio. **Intoxicação digital**. Sociedade Catarinense de Pediatria, Departamento Científico de Pediatria Ambulatorial, 04 mar. 2022.

FRADE, Amarah Farage. **Constituição e Fraternidade**: Cultura, Doutrina e Jurisprudência de um novo Paradigma Constitucional. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Porto, Porto, 2013. Disponível em: < <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/70568/2/24829.pdf> >. Acesso em: 27 abr. 2022.

HORITA, Fernando Henrique da Silva. **Direito e fraternidade**: A construção do conceito por meio dos saberes propedêuticos dos cursos no Brasil. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**: Pesquisa de Orçamento Familiar 2017/2018 – Agência de Notícias, 2019. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-deimprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25598-pof-2017-2018-familias-com-ate-r-1-9-mil-destinam-61-2-de-seus-gastos-a-alimentacao-e-habitacao>>. Acesso em: 11 fev. 2022.

MUNIZ, Cátia Regina; LEUGI, Guilherme Bergo; PEREIRA, Cleide de Marco; PRZEYBILOVICZ, Érico; ALVES, Angela Maria. Uma análise sobre exclusão digital durante a pandemia de COVID-19 no Brasil: quem tem direito às cidades inteligentes? In: PEREIRA, Cleide de Marco; MUNIZ, Cátia Regina; ALVES, Angela Maria (Org.). **Cidades inteligentes, sustentáveis no Brasil**. Campinas, SP: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, 2022.

ONU. **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. 2016. Disponível em: <[www.agenda2030.com.br](http://www.agenda2030.com.br)>. Acesso em: 30 abr. 2022.

ONU. **Facts and Figures**. 2017. Disponível em: <<https://www.itu.int/en/ITUUD/Statistics/Documents/facts/ICTFactsFigures2017.pdf>>. Acessado em: 09 abr. 2022.

SANTOS, Milena Barros Marques. **Desigualdade digitais e desigualdades estruturais**: um estudo no contexto do desenvolvimento no semiárido brasileiro. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Grupo de Trabalho Saúde na Era Digital. **Manual de orientação**: saúde de crianças e adolescentes na era digital: SBP #menos telas #mais saúde. Rio de Janeiro: SBP, 2019.